



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.516

de 30 de novembro de 2023.

Denomina a Rua 05 do Bairro Cachoeira Samambaia de “Luis Claudio Bontorim” e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado de “Luis Claudio Bontorin”, a Rua 05 do Bairro Cachoeira Samambaia, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo